

REQUERIMENTO Nº /2022
(Do Senhor Deputado Ubiratan Antunes Sanderson - PL/RS)

Requer a realização de audiência pública para debater a regulamentação do art. 50 da Lei nº 11.457, de 2007.

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 24, inciso III, combinado com o art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero que no âmbito da Comissão de Finanças e Tributação (CFT) seja realizada audiência pública, em data a ser oportunamente definida, para discutir sobre a regulamentação do art. 50 da Lei nº 11.457, de 2007.

De tal modo solicitamos que sejam convidados para a audiência os seguintes representantes:

- Secretário da Receita Federal do Brasil (RFB);
- Presidente do Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil (Sindifisco);
- Presidente do Sindicato Nacional dos Analistas-Tributários da Receita Federal (Sindireceita);
- Presidente da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (Anfip);
- Presidente da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (Unafisco Nacional);
- Presidente da Federação Servidores Administração Tributária (Febrafisco);
- Presidente da Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital (Fenafisco);
- Presidente da Federação Brasileira de Associações de Fiscais de Tributos Estaduais (Febrafite);
- Presidente da Associação Nacional dos Auditores-Fiscais dos Municípios e Distrito Federal (Anafisco);
- Presidente da Federação Nacional dos Auditores e Fiscais de Tributos Municipais (Fenafim).

JUSTIFICAÇÃO

O Congresso Nacional deve aproveitar a oportunidade em que se promovem discussões para estabelecer o marco regulatório de defesa e direitos dos contribuintes, para que em sintonia com essas discussões possamos garantir, ao fisco e aos seus servidores, prerrogativas, garantias, direitos e deveres que lhes permitam o exercício regular das competências e atribuições conferidas



constitucional e legalmente, bem como as responsabilidades por seus atos dentro e fora do ambiente e horário de serviço.

Isso porque o artigo 50 da Lei 11.457/2007 assevera que no prazo de 1(um) ano da data de publicação desta lei, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei orgânica das Auditorias Federais, dispondo sobre direitos, deveres, garantias e prerrogativas dos servidores integrantes das Carreiras de que trata a Lei no. 10593, de 06 de dezembro de 2002.

Sendo certo que a referida Lei foi publicada em 19.03.2007 e desde então o Poder Executivo Federal ficou-se silente sem o envio de proposta que dê concretude ao ditame do citado art. 50 tem colocado o Estado brasileiro em mora uma vez que se dá causa ao descumprimento de mandamento legal por ele mesmo proposto e aprovado.

Considerando a importância da discussão proposta que deve ser aberta num escopo mais amplo que contemple não somente o fisco federal, bem como as carreiras específicas dos fiscos estaduais e municipais, em virtude do que dispõe o art. 37, XXII, da CF, pedimos o apoio de nossos nobres Pares ao requerimento, no âmbito da Comissão de Finanças e Tributação (CFT), para a realização de audiência pública com o fim de debater a Lei Orgânica conforme art. 50 da Lei 11.457/2007.

Sala das Comissões, _____ de agosto de 2022.

